

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1329/2002

*"Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada Rua ~~Bêndito Santos~~ a antiga Travessa da Rua José Rodrigues Borba no Loteamento Brandani.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .



Borda da Mata, 01 de novembro de 2002

**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**  
*- Prefeito Municipal -*